

RECOMENDAÇÃO nº 013, DE 13 DE MARÇO DE 2008

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 13 de março de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e considerando os princípios para os Sistemas de Saúde da EB 122 da Organização Mundial de Saúde:

- a) evitar desigualdade no tratamento destinado à migrantes e nacionais;
- b) garantir o exercício do direito à saúde aos migrantes, reduzindo a discriminação e rompendo com as barreiras existentes;
- c) atuar rapidamente em situações de desastres ou conflitos, buscando oferecer proteção e medidas que salvem vidas;
- d) minimizar as consequências negativas do processo migratório.

Recomenda

Aos estados e aos municípios que contemple a EB 122 da OMS sobre Migração, bem como a Convenção dos Direitos dos Migrantes no Trabalho.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária